Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0100022019-SEMUS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que compõem cestas básicas, para serem distribuídas aproximadamente com pessoas na situação com demandas e para pessoas abordadas pelo Serviço de Abrigo Especializado (SAE), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município, em atendimento à especificação constante no Termo de Referência do edital. Tipo de Licitação: menor preço por item. A Comissão de Pregoeiro(a) credenciados(as) quarta-feira, dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Educação Básica - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N°. PP-02.07.001/2019-SEDUC. Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos do ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Infantil da Rede de Ensino do Município de Brejo Santo-CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica Deste Município conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 21 de fevereiro de 2019, a partir das 08h:00m, (horário local), na sala da CPL, situada na Rua José Matias Sampaio, N°. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "propostas de preços" e as "documentações de habilitação" dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m, e/ou ainda pelo endereço eletrônico: www.bnc.org.br. **Ériton George Sales Bernardo – Pregoeiro Oficial da PMBS.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Planejamento e Gestão - Extrato do termo de Ratificação. A Senhora Eldmara Cavalcante Sá, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão do Município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca do relatório do processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº D.02.05.001/2019-SEPLANGE, cujo objeto é a contratação de instituição para prestação de serviços advocatícios e técnicos especializados em implantação e execução de consórcio público para prevenção de riscos ambientais e aperfeiçoamento da gestão do pessoal da Prefeitura Municipal de Brejo Santo/Ce, resolveu por RATificar a dispensa de licitação em epígrafe, conforme termo de ratificação anexado aos autos do processo. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte – Convocação. Convocamos os(as) Srs.(as) Candidatos(as) aprovados(as) para o cargo de Técnico(a) Administrativo(a) para preenchimento de cargos efetivos junto à Câmara Municipal de Horizonte - CE, para o Cargo de Vigia, na – relação de chamada, para comparecer no dia 09 de janeiro de 2019, às 09:00hs a FUNESC (Unidade localizada na Primeira Medical - Horizonte) a ser realizado exame médico admissional, para avaliação quanto ao perfil de deficiência com o(s) respectivo(s) Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), salvo(o) caso que a especificação da não congênita(o) na perícia médica admitida(o) quanto à deficiência, ser(em) eliminado(s) do concurso, conforme item 3.9 do Edital nº 001/2018 e item 3.10 do Edital nº 001/2018. Os Candidatos que se declararem pretendentes de deficiência e que não eliminados no decorrer a perícia que foram considerados a Administração a perícia médica promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Câmara Municipal de Horizonte, Magnífica por perícia médica que qualificará sua qualidade de como portadora(o) quanto deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo e a deficiência apontada(o) pelo parecer do Decreto [illegible] Os aprovados(as) eliminados(as) [illegible] 3.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos(as) de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência [illegible] e a respectiva codificação Internacional de Doenças (CID-10). Caso não apresente [illegible] 3.10 Os candidatos que se declararem pretendentes de deficiência e que não eliminados no decorrer a perícia médica